

MARTINI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
NIRE 42206135836
CNPJ 82.160.318/0001-02



CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada girará sob a denominação social de **MARTINI MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** e será regida por este instrumento, pelo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76. Usará como título do estabelecimento o nome **MARTINI MAQUINAS**, que doravante regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula 2ª. A sociedade unipessoal limitada, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Serra Alta, estado de Santa Catarina, sito à Rua Avenida Dom Pedro II, 569, Bairro Centro, CEP 89.871-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica criada a seguinte filial:

A) FILIAL n. 02: NIRE 42901284453, CNPJ 82.160.318/003-66, localizada sito à Rua Avenida Dom Pedro II, n. 704, Sala A, no bairro Centro, na cidade de Serra Alta, comarca de Modelo, CEP 89.871-000, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: a filial possuíra as mesmas atividades da matriz e não haverá destaque de capital.

B) FILIAL n. 03: NIRE 42901349199, CNPJ 82.160.318/004-47 localizada sito à Linha Novo Horizonte, S/N, Interior, na cidade de Serra Alta, comarca de modelo, CEP 89871-000, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: A filial é uma unidade do tipo depósito fechado e desenvolverá as atividades de **COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS (CNAE 4789099)**, **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (CNAE 7490104)**, e **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 4530703)** e não terá capital social destacado.

C) FILIAL n. 04: localizada sito à Rua Willy Barth, n. 642, Lote:01, Bairro Progresso na cidade e comarca de São Miguel do Oeste, CEP 89900-000, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: a filial possuíra as mesmas atividades da matriz e não haverá destaque de capital.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de setembro de 1990. A Filial n. 02 iniciou suas atividades em 20 de abril de 2020; a Filial n. 03 iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2021; e, a Filial n. 04 iniciará suas atividades em 01 de junho de 2023.

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023
Arquivamento 20230666418 Protocolo 230666418 de 23/03/2023 NIRE 42206135836
Nome da empresa MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 665699262413642

23/03/2023

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Cláusula 4ª.

A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE NEGÓCIOS EM GERTAL, EXCETO IMOBILIÁRIO; e COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

Cláusula 5ª.

O capital social da sociedade é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** dividido em **25.000 (vinte e cinco mil)** cotas de capital social de valor nominal **R\$ 1,00(um real)** cada uma, subscritas e distribuídas da seguinte forma:
a) **JAIRO MARTINI**, com a quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** dividido em **25.000 (vinte e cinco mil)** cotas de capital social de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalizando o importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º: O capital social está totalmente integralizado.

§ 2º: A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do **capital social** subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 3º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 6ª.

Fica investido na função de titular da sociedade limitada unipessoal o senhor **JAIRO MARTINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades



182

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ 1º: Faculta-se o titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

§ 3º: O uso da denominação social é privativo do titular, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula 7ª. O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª. O titular, fixara uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª. Designação de administradores não sócios:
I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO TITULAR EM RELAÇÃO À EMPRESA**

Cláusula 10. Falecendo ou interdita o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao titular.

**CAPÍTULO V
DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR**

Cláusula 11. A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado. A



23/03/2023

critério dos herdeiros, poderá dar continuidade da atividade, mediante ingresso de novos sócios legalmente habilitados.



CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12. A empresa poderá ser dissolvida por iniciativa do titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da empresa, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CAPÍTULO VII DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

Cláusula 13. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Único: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o **capital social**, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 14. O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que:
a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
b) O valor da receita bruta total da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO IX DESIMPEDIMENTO

Cláusula 15. O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste estatuto, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023

Arquivamento 20230666418 Protocolo 230666418 de 23/03/2023 NIRE 42206135836

Nome da empresa MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665699262413642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/03/2023

Cláusula 17. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por estar justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento em via única, sendo composta por 06 (seis) laudas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Serra Alta, SC, 23 de março de 2023.

JAIRO MARTINI
CPF nº 607.141.829/15



Página 6 de 6



23/03/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023

Arquivamento 20230666418 Protocolo 230666418 de 23/03/2023 NIRE 42206135836

Nome da empresa MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665699262413642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	230666418 - 23/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42206135836
CNPJ 82.160.318/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023
SOB N: 42901392884

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230666418

FILIAIS NA UF

NIRE 42901392884
CNPJ 82.160.318/0005-28
ENDereco: RUA WILLY BARTH, SAO MIGUEL DO OESTE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60714182915 - JAIRO MARTINI - Assinado em 23/03/2023 às 17:24:01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/03/2023 Data dos Efeitos 23/03/2023

Arquivamento 20230666418 Protocolo 230666418 de 23/03/2023 NIRE 42206135836

Nome da empresa MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 665699262413642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

23/03/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.160.318/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1990
NOME EMPRESARIAL MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente ✓ 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação ✓ 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 569	COMPLEMENTO *****
CEP 89.871-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA ALTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3366-1191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2024 às 10:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

TIPO: Menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Irati – Santa Catarina

A signatária da presente **Martini Máquinas Agrícolas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.160.318/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 569 em Serra Alta – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jairo Martini**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);


Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Martini Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
Inscrição Estadual: 252.115.058
Inscrição Municipal: 338


MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
SERRA ALTA - SC


(49) 3364-0080
(49) 98823 8072
contato@grupo-martini.com
Avenida Dom Pedro II, 569
Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil
grupo-martini.com

- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art.14,IV);
- f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i)** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j)** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º). Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 30 de abril de 2024.

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC

Sócio Administrador

CPF: 607.141.829-15

Martini Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

Inscrição Estadual: 252.115.058

Inscrição Municipal: 338

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

SERRA ALTA - SC

(49) 3364-0080

(49) 98823 8072

contato@grupo-martini.com

Avenida Dom Pedro II, 569

Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil

grupo-martini.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

TIPO: Menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Irati – Santa Catarina

A signatária da presente Martini Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.160.318/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 569 em Serra Alta – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Martini, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 30 de abril de 2024.

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC

Sócio Administrador

CPF: 607.141.829-15

Martini Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

Inscrição Estadual: 252.115.058

Inscrição Municipal: 338

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

SERRA ALTA - SC

(49) 3364-0080

(49) 98823 8072

contato@grupo-martini.com

Avenida Dom Pedro II, 569

Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil

grupo-martini.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

TIPO: Menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Irati – Santa Catarina

A signatária da presente Martini Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.160.318/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 569 em Serra Alta – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Martini, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 30 de abril de 2024.

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC

Sócio Administrador

CPF: 607.141.829-15

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

SERRA ALTA - SC

Martini Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

Inscrição Estadual: 252.115.058

Inscrição Municipal: 338

(49) 3364-0080

(49) 98823 8072

contato@grupo-martini.com

Avenida Dom Pedro II, 569

Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil

grupo-martini.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

TIPO: Menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Irati – Santa Catarina

A signatária da presente Martini Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.160.318/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 569 em Serra Alta – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Martini, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 30 de abril de 2024.


MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC

Sócio Administrador

CPF: 607.141.829-15


Martini Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
Inscrição Estadual: 252.115.058
Inscrição Municipal: 338


MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
SERRA ALTA - SC




(49) 3364-0080
(49) 98823 8072
contato@grupo-martini.com
Avenida Dom Pedro II, 569
Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil
grupo-martini.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

TIPO: Menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Irati – Santa Catarina


A signatária da presente Martini Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.160.318/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 569 em Serra Alta – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Martini, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, no uso de suas atribuições legais, DECLARA;

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M₃ do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299⁴ do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.


Martini Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
Inscrição Estadual: 252.115.058
Inscrição Municipal: 338







(49) 3364-0080
(49) 98823 8072
contato@grupo-martini.com
Avenida Dom Pedro II, 569
Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil
grupo-martini.com



3 Código Penal, Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

4 Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Por ser verdade assina a presente.

Serra Alta, SC, 30 de abril de 2024.

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC

Sócio Administrador

CPF: 607.141.829-15

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
SERRA ALTA - SC

Martini Máquinas Agrícolas LTDA
CNPJ: 82.160.318/0001-02
Inscrição Estadual: 252.115.058
Inscrição Municipal: 338

(49) 3364-0080
(49) 98823 8072
contato@grupo-martini.com
Avenida Dom Pedro II, 569
Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil
grupo-martini.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **82.160.318/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:13:08 do dia 25/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2024.

Código de controle da certidão: **8B31.301D.77B1.C06C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 82.160.318/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140386882424
Data de emissão: 19/12/2023 15:16:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/06/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/12/2023 15:16:12



MUNICIPIO DE SERRA ALTA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 454/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 3190 - MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 82.160.318/0001-02
Endereço: Avenida Dom Pedro II, 569
Complemento:
Bairro: Centro Cidade: Serra Alta - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
25/04/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Serra Alta - SC, 25 de abril de 2024

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.160.318/0001-02
Razão Social: MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV DOM PEDRO II 569 / CENTRO / SERRA ALTA / SC / 89871-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

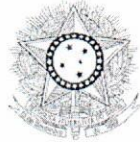
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024

Certificação Número: 2024041519561839431674

Informação obtida em 29/04/2024 09:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.160.318/0001-02
Certidão n°: 16930155/2024
Expedição: 12/03/2024, às 04:07:47
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.160.318/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAIRO MARTINI**

CPF/CNPJ: **607.141.829-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:22:28 do dia 25/04/2024, com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XtLGwxbY7pzFWPyxrRup

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **82.160.318/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:21:37 do dia 25/04/2024, com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: erKvjwXEZjmGRhnLi1B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

TIPO: Menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Irati – Santa Catarina

A signatária da presente Martini Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.160.318/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 569 em Serra Alta – SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jairo Martini, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.715.399-9 e do CPF nº 607.141.829-15, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, que os equipamentos, objetos deste referido edital são de primeira qualidade, possuem 01 (um) ano de garantia sem custo adicional em defeitos de fabricação, bem como o atendimento em decorrência de eventual solicitação de assistência técnica o será feito em até 8 (oito) horas após a solicitação. Declara também que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Serra Alta, SC, 30 de abril de 2024.

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Jairo Martini

1.715.399-9 SSP SC

Sócio Administrador

CPF: 607.141.829-15

MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

SERRA ALTA - SC

Martini Máquinas Agrícolas LTDA

CNPJ: 82.160.318/0001-02

Inscrição Estadual: 252.115.058

Inscrição Municipal: 338

(49) 3364-0080

(49) 98823 8072

contato@grupo-martini.com

Avenida Dom Pedro II, 569

Serra Alta - SC, 89871-000, Brasil

grupo-martini.com



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2134468
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Raiz do CNPJ: 82.160.318

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SERRA ALTA

Endereço da sede : AVENIDA DOM PEDRO II 569 - CENTRO

Certidão emitida às 13:34 de 25/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024
CNPJ:82.160.318/0001-02
TELEFONE: 49 33640080
E-MAIL: juliano@grupo-martini.com



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALOR EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1684825414

Nome: MAGIANO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 1045712443 SSP/PC RS

CPF: 591.297.930-87 DATA NASCIMENTO: 27/06/1974

FRUIÇÃO: AUBRINO ZANELLA, SALETE CRISTELE ZANELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03229 15/12/1993 VALIDADE: 09/07/2023 1ª HABILITACAO: 15/12/1993

RESERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MONTELEONE, RS DATA EMISSÃO: 09/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 23893443393 R8209302739

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2200376227

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TRINDADE DO SUL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Março 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209400787 em 31/03/2022 da Empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45864190000123 e protocolo 221075097 - 31/03/2022. Autenticação: E28E6E50D69D568E61ADFE687C7F767C4EAC830. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/107.509-7 e o código de segurança nPgE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/107.509-7	RSP2200376227	31/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.287.930-87	CACIANO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

013.287.150-51	RENATO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

[Handwritten signatures in blue ink]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten mark]



CONTRATO SOCIAL DE AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

CACIANO ZANELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 27/06/1974, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 551.287.930-87, identidade: 1045712443, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PINHEIROS, número 951, bairro CENTRO, município TRINDADE DO SUL - RS, CEP: 99.615-000.

RENATO ZANELLA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 27/06/1974, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 013.287.150-51, identidade: 9090400401, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA PINHEIROS, número 953, bairro CENTRO, município TRINDADE DO SUL - RS, CEP: 99.615-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUATAMBU, número 88, bairro CENTRO, município TRINDADE DO SUL - RS, CEP: 99.615-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 46.61-3-00) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, (33.14-7-11) MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, (33.14-7-12) MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, (45.30-7-01) COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (45.30-7-06) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (46.15-0-00) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, (46.42-7-02) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, (46.49-4-01) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, (46.73-7-00) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, (46.81-8-05) COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, (47.32-6-00) COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, (47.42-3-00) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (47.44-0-01) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, (47.44-0-03) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, (47.44-0-99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, (47.53-9-00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, (47.54-7-03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209400787 em 31/03/2022 da Empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45864190000123 e protocolo 221075097 - 31/03/2022. Autenticação: E28E6E50D89D568E81ADFE687C7F767C4EAC830. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/107.509-7 e o código de segurança nPgE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 3/8



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 31/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
CACIANO ZANELLA	10.000	R\$ 10.000,00
RENATO ZANELLA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CACIANO ZANELLA e ao administrador/sócio RENATO ZANELLA, que isoladamente terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa. E de ambos os sócios em conjunto, para procederem a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para procederem à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Oitava - Os Administradores da empresa, infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona - A(s) parte(s) eleger(m) o foro TRINDADE DO SUL - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

TRINDADE DO SUL, 31 de março de 2022.





CACIANO ZANELLA: Sócio/Administrador

RENATO ZANELLA: Sócio/Administrador







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/107.509-7	RSP2200376227	31/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.287.930-87	CACIANO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

013.287.150-51	RENATO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209400787 em 31/03/2022 da Empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45864190000123 e protocolo 221075097 - 31/03/2022. Autenticação: E28E6E50D69D568E61ADFE687C7F767C4EAC830. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/107.509-7 e o código de segurança nPgE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, de NIRE 4320940078-7 e protocolado sob o número 22/107.509-7 em 31/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209400787, em 31/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valquiria da Silveira. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.287.150-51	RENATO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
551.287.930-87	CACIANO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
551.287.930-87	CACIANO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.287.150-51	RENATO ZANELLA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Valquiria da Silveira, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2022, às 16:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/107.509-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43209400787 em 31/03/2022 da Empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45864190000123 e protocolo 221075097 - 31/03/2022. Autenticação: E28E6E50D69D568E61ADFE687C7F767C4EAC830. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/107.509-7 e o código de segurança nPgE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 31 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209400787 em 31/03/2022 da Empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45864190000123 e protocolo 221075097 - 31/03/2022. Autenticação: E28E6E50D69D568E61ADFE687C7F767C4EAC830. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/107.509-7 e o código de segurança nPgE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.864.190/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/03/2022

NOME EMPRESARIAL
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUATAMBU

NÚMERO
88

COMPLEMENTO

CEP
99.615-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRINDADE DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ZANELLAMAQUINASNFE@GMAIL.COM

TELEFONE
(54) 8413-3720

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2024 às 13:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ Nº 45.864.190/0001-23

RUA GUATAMBU, Nº 88

TRINDADE DO SUL/RS – CEP 99615-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante Agro Máquinas Zanella LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 45.864.190/0001-23, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

45.864.190/0001-23
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
R GUATAMBU, 88 CENTRO
CEP 99615-000 TRINDADE DO SUL - RS

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ Nº 45.864.190/0001-23

RUA GUATAMBU, Nº 88

TRINDADE DO SUL/RS – CEP 99615-000



- grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).
- Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Trindade do Sul/RS, 29 de Abril de 2024.

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ: 45.864.190/0001-23

CACIANO ZANELLA

CPF: 551.287.930-87

45.864.190/0001-23
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
R GUATAMBU, 88 CENTRO
CEP 99615-000 TRINDADE DO SUL - RS

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ Nº 45.864.190/0001-23
RUA GUATAMBU, Nº 88
TRINDADE DO SUL/RS – CEP 99615-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Ao
Município de Irati - SC
Pregão Eletrônico Nº 004/2024

O licitante, inscrito no CNPJ nº 45.864.190/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Trindade do Sul/RS, 29 de Abril de 2024.

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA
CNPJ: 45.864.190/0001-23
Caciano Zanella
CPF: 551.287.930-87

45.864.190/0001-23
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
R GUATAMBU, 88 CENTRO
CEP 99615-000 TRINDADE DO SUL - RS

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ N° 45.864.190/0001-23
RUA GUATAMBU, N° 88
TRINDADE DO SUL/RS – CEP 99615-000



TERMO DE GARANTIA E DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao
Município De Irati - SC
Pregão Presencial N° 004/2024

A empresa AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, pessoa de direito privado, com sede a Rua Guatambu, n°88 no município de Trindade do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n° 45.864.190/0001-23, através de seu sócio proprietário, o Sr. Caciano Zanella, DECLARA que é empresa revenda de peças e equipamentos da marca ofertada, possuindo aptidão à prestação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, com mecânicos habilitados e qualificados, com estoque de peças genuínas de reposição e oficina própria.

Declara ainda, que o equipamento apresentado na proposta atende as especificações técnicas e características originais de fábrica e especificações do Edital, bem como seu ano de fabricação, e que, se vencedora, prestará a Assistência técnica se necessário em até 08 (Oito) horas após solicitado, pelo prazo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

Trindade do Sul/RS, 29 de Abril de 2024.

Caciano Zanella

CPF: 551.287.930-87

AGRO MÁQUINAS ZANELLA

CNPJ: 45.864.190/0001-23

45.864.190/0001-23
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
R GUATAMBU, 88 CENTRO
CEP 99615-000 TRINDADE DO SUL - RS

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ Nº 45.864.190/0001-23

RUA GUATAMBU, Nº 88

TRINDADE DO SUL/RS – CEP 99615-000



DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente, em nome da proponente AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45.864.190/0001-23, DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M3 do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos Dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 2994 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Trindade do Sul/RS, 27 de Abril de 2024.

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ: 45.864.190/0001-23

CACIANO ZANELLA

CPF: 551.287.930-87

45.864.190/0001-23
AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA
R GUATAMBU, 88 CENTRO
CEP 99615-000 TRINDADE DO SUL - RS

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ Nº 45.864.190/0001-23
RUA GUATAMBU, Nº 88
TRINDADE DO SUL/RS – CEP 99615-000



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O licitante AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 45.864.190/0001-23, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no anocalendarário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Trindade do Sul/RS, 29 de Abril de 2024.

AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA

CNPJ: 45.864.190/0001-23

CACIANO ZANELLA

CPF: 551.287.930-87

45.864.190/0001-23
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
R GUATAMBU, 88 CENTRO
CEP 99615-000 TRINDADE DO SUL - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
CNPJ: 45.864.190/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:02 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **AECD.B1CD.5BC4.BAB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **AGRO MAQ ZANELLA LTDA**

CNPJ base: **45.864.190/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28772393**
Autenticação: **39054335**



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

Numero: 124 / 2024	Emissão: 29/04/2024	Validade: 28/07/2024
------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Código de Controle: d8cb3650-ab4d-4380-87c1-8cfe70656cc3
--

CPF / CNPJ :	45.864.190/0001-23
CONTRIBUINTE :	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
ENDEREÇO:	GUATAMBU ,
COMPLEMENTO:	
CEP :	99615000
CIDADE / UF	TRINDADE DO SUL RS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.864.190/0001-23
Razão Social: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
Endereço: RUA GUATAMBU 88 / CENTRO / TRINDADE DO SUL / RS / 99615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808342217660191

Informação obtida em 29/04/2024 13:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.864.190/0001-23

Certidão n°: 29513694/2024

Expedição: 29/04/2024, às 11:04:16

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.864.190/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

CPF/CNPJ: 45.864.190/0001-23

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

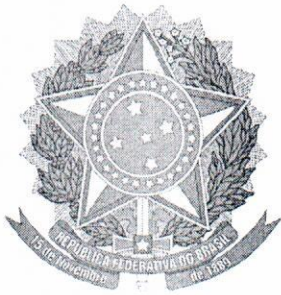
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:09:56 do dia 29/04/2024 , com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nEf0jssNwlbXbHoVURkg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RENATO ZANELLA**

CPF/CNPJ: **013.287.150-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:13 do dia 29/04/2024 , com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oN4OdvQKwAj4Fv4sFdo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CACIANO ZANELLA**

CPF/CNPJ: **551.287.930-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:18 do dia 29/04/2024 , com validade até o dia 29/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KNeZhWNXXVLaPlvUsGnI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ 45864190000123, Endereço - RUA GUATAMBU N 88, CENTRO DE TRINDADE DO SUL - RS.

29 de abril de 2024, às 11:34:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7b4c6bcc8a18de7022f36cf684edd5ab**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL - RS



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ \ CPF	INSCRIÇÃO	CODIGO	DATA DE ABERTURA	DATA DE EMISSÃO
	1607	11868	05/04/2022	29/04/2024

Nome Empresarial

AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

Endereço

RUA GUATAMBU

Numero:

Cep:

99615000

Cidade:

TRINDADE DO SUL

UF

RS

Situação Cadastral:

ATIVA

Atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS

ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 29/04/2024

Identificação

CAD ICMS 324/0009511
CNPJ 45.864.190/0001-23
Razão Social AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA GUATAMBU
Número 88
Bairro/Distrito CENTRO
Município TRINDADE DO SUL
CEP 99615-000
Complemento
U.F. RS

Informações Complementares

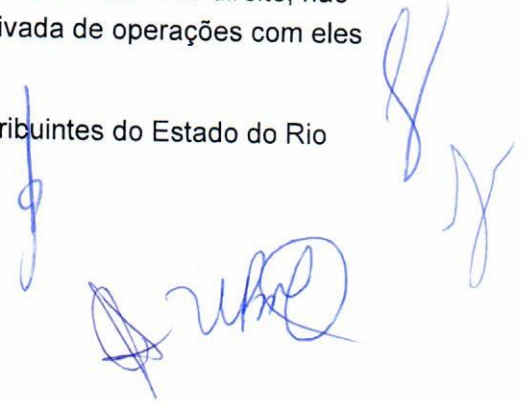
Enquadramento GERAL
Empresa **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Data Abertura 01/04/2022
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

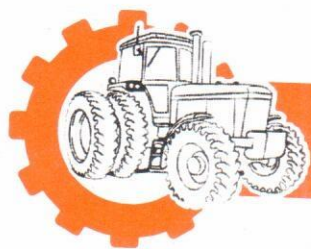
OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº053/
PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ: 45.864.190/
TELEFONE: (54) 35
E-MAIL:
AGROMAQUINASZA
COM
MUNICÍPIO DE IRA



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícol
Fo

E-mail: silva

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 8

CNPJ 80.577.794/0001-90

ENVELOPE B - 2º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IRATI-SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO Nº 53/2024
EMPRESA LICITANTE: NELI TERESINHA SILVA M
CNPJ/MF: 80 577 794/0001-90
30/04/2024 AS 14:00 HS
FONE: 46 3543 4202
EMAIL: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2024 - PR

Processo Administrativo: 53/2024
Processo de Licitação: 53/2024
Data do Processo: 17/04/2024

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 30 de Abril de 2024, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 53/2024, Licitação nº. 4/2024 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:



NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP (982), MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (1843), AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (1844).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PROPONENTES, CONSTATAM-SE QUE A EMPRESA MARTINI MAQUINAS LTDA ESTÁ HABILITADA TENDO CUMPRIDO COM AS DETERMINAÇÕES DO EDITAL. A EMPRESA AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, TENDO FALTADO A DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO O QUAL APRESENTOU APENAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO. SENDO ASSIM CONFORME O ITEM 15.2 DO EDITAL PELO PREGOEIRO FOI SOLICITADO DILIGÊNCIA AO PROCESSO PARA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA SOBRE O ASSUNTO. ASSIM SUSPENSOS OS TRABALHOS E CONSULTADO O JURÍDICO DR. NEUDI PERIN FOI FUNDAMENTADO DE ACORDO COM O ARTIGO 64 §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE A EMPRESA ESTÁ HABILITADA, TENDO APRESENTADO A DECLARAÇÃO DO ITEM VI NA FASE DE CREDENCIAMENTO. PELOS LICITANTES MARTINI MÁQUINAS FOI DECLARADO A INTENÇÃO DE RECORRER SOBRE O PROTOCOLO DA EMPRESA AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS FOI DECLARADO A INTENÇÃO DE RECORRER SOBRE AS DUAS DECISÕES, PROTOCOLO E HABILITAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 30 de Abril de 2024

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI

- - Pregoeiro(a)

ARLEI ORSO

- - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

- - MEMBRO

DANIEL FORTTI

- - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOTTARDO

- - Representante

JAIRO MARTINI

- - Representante



PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PROCESSO Nº 053/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

OBJETO – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo plantadeira pantográfica e grade aradora, para atendimento aos agricultores do Município de Irati/SC, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fl. 89-93), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.


Até porque, observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, e em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso I, “a”, da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de três empresas para participar do certame de forma presencial.

Consta na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, que a empresa licitante AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA chegou 8 (oito) minutos após a abertura da sessão, que era prevista para as 13:30 horas, mesmo assim foi habilitada para participar do certame. O Pregoeiro


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

consultou o jurídico do município, tendo este manifestado favorável a habilitação e recebimento da documentação, pois não houve prejuízos para a administração pública, além de não ter havido nenhum ato de abertura de documentação das demais licitantes.



Como bem ponderou o jurídico do município na sessão pública, o atraso de 8 (oito) minutos não justifica o não-recebimento da documentação e da proposta. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária a finalidade da lei, notadamente em se tratando de pregão presencial, do tipo menor preço por item, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa. Além do mais, nenhum ato de abertura de documentação tinha sido praticado pelo pregoeiro.

Consigna, ainda, que o fato de as demais empresas participantes terem se negado a rubricar os envelopes, em flagrante protesto a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio, não prejudica a credibilidade e validade do certame, pois o descontentamento deveria ter vindo manifestado através de recurso da decisão, conforme prevê o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021, o que não ocorreu. Apesar de terem manifestado interesse em recorrer na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação, não foi apresentado as razões recursais no prazo estabelecido no edital (03 dias úteis).

Também manifestaram intenção em recorrer, da habilitação da empresa AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, por ter apresentado a Declaração de Requisitos de Habilitação na fase de credenciamento, ao invés de ter apresentado na fase de habilitação, tendo sido habilitada pelo Pregoeiro após consulta ao Jurídico, e fundamentado sua decisão no art. 64, § 1º da Lei 14.133/2021. Contudo, não apresentaram as razões recursais no prazo estabelecido em edital.

Nessa situação, os recursos não devem ser conhecidos, por falta de pressuposto recursal da regularidade formal, devendo o Pregoeiro, adjudicar os itens e submeter à autoridade competente para homologação, ratificando-se, assim, o resultando acima.

Portanto, a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Presencial.

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pelas empresas vencedoras participantes do certame, encontram-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação dos objetos licitados as empresas vencedoras.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 20 (vinte) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 07 de maio de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2024 - PR

Processo Administrativo: 53/2024
Processo de Licitação: 53/2024
Data do Processo: 17/04/2024

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) EMERSON PEDRO BAZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2024
b) Licitação Nr.: 4/2024-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/05/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2024 - PR

Processo Administrativo: 53/2024
Processo de Licitação: 53/2024
Data do Processo: 17/04/2024

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (1844)

1 PLANTADEIRA PANTOGRAFICA, 5 (CINCO) LINHAS DE ARASTO OU CONTROLE REMOTO, PARA PLANTIO DIRETO, COM ADUBADORA, ALÉM DE APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, E O POSICIONAMENTO DOS RODADOS NO LADO EXTERNO DO CHASSI, POSSUIR ALTA ESTABILIDADE EM ÁREAS INCLINADAS, RESULTANDO EM UM PLANTIO COM QUALIDADE, TRANSMISSÃO DEVE APRESENTAR MECANISMO SELADO E EM CONSTANTE LUBRIFICAÇÃO EVITA FALHAS POR DESACOPLAMENTO DA CORRENTE; DIMINUI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EVITA A CONTAMINAÇÃO DA GRAXA EM RAZÃO DE IMPUREZAS DO AMBIENTE EXTERNO. SISTEMA DE ENGRENAGENS E A CORRENTE COM ATRITO MÍNIMO, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, O SISTEMA DE MOVIMENTO DAS LINHAS DEVE IMPEDIR QUE O DISCO DE SEMENTE OSCILE SEU RPM, GARANTINDO A PRECISÃO MÁXIMA NO PLANTIO, NÃO NECESSITAR DE ESTICADOR DE CORRENTE OU CONSTANTES REAPERTO, PERMITINDO O PLANTIO COM SEGURANÇA E TRANQUILIDADE, DISCO ADUBO GUILHOTINA, CAIXA DE SEMENTE ENCIMA DA LINHA, DISCO DE CORTE O ONDULADO TURBO, E O JOGO DE DISCO DE SEMENTE PRA MILHO COMPLETO, COM 5 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE 45 CM ENTRE LINHAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE SEMENTE - BUJÃO (L-KG) 250L OU 200KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ADUBO (L-KG) 540L OU 600KG, DOSADOR DE SEMENTE POR DISCOS ALVEOLADOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SEMENTE E DE ADUBO COM CAIXA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGEM, PNEUS 7.00- 16 10 LONAS, REQUISITO DO TRATOR- LEVANTE UMA VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO, SENDO SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA KUNH OU KF - Marca: KF 4600-4030

Total do Fornecedor: 99.950,00

MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (1843)

2 GRADE ARADORA NOVA, CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 270MM, EQUIPADA COM PISTÃO HIDRÁULICO, INTERLIGADO AOS PNEUS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, MANOBRAS E CONTROLE DA PROFUNDIDADE DE TRABALHO QUE DEVERÁ SER ENTRE 100 A 250MM SENDO SEMELHANTE OU IGUAL A MARCAR TATU OU BALDAM - Marca: FORTE GAA14/28/270

Total do Fornecedor: 34.900,00

Total Geral: 134.850,00

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2024 - PR

Processo Administrativo: 53/2024
Processo de Licitação: 53/2024
Data do Processo: 17/04/2024

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.031.4.4.90.00.00.00.00 (115), 2.045.4.4.90.00.00.00.00 (122)

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2024 - PR

Processo Administrativo: 53/2024
Processo de Licitação: 53/2024
Data do Processo: 17/04/2024

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2024
- b) Licitação Nr.: 4/2024-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 08/05/2024
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item



Irati, 8 de Maio de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2024 - PR

Processo Administrativo: 53/2024
Processo de Licitação: 53/2024
Data do Processo: 17/04/2024



Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (1844)

1	PLANTADEIRA PANTOGRAFICA, 5 (CINCO) LINHAS DE ARASTO OU CONTROLE REMOTO, PARA PLANTIO DIRETO, COM ADUBADORA, ALÉM DE APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, E O POSICIONAMENTO DOS RODADOS NO LADO EXTERNO DO CHASSI, POSSUIR ALTA ESTABILIDADE EM ÁREAS INCLINADAS, RESULTANDO EM UM PLANTIO COM QUALIDADE, TRANSMISSÃO DEVE APRESENTAR MECANISMO SELADO E EM CONSTANTE LUBRIFICAÇÃO EVITA FALHAS POR DESACOPLAMENTO DA CORRENTE; DIMINUI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EVITA A CONTAMINAÇÃO DA GRAXA EM RAZÃO DE IMPUREZAS DO AMBIENTE EXTERNO. SISTEMA DE ENGRENAGENS E A CORRENTE COM ATRITO MÍNIMO, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, O SISTEMA DE MOVIMENTO DAS LINHAS DEVE IMPEDIR QUE O DISCO DE SEMENTE OSCILE SEU RPM, GARANTINDO A PRECISÃO MÁXIMA NO PLANTIO, NÃO NECESSITAR DE ESTICADOR DE CORRENTE OU CONSTANTES REAPERTO, PERMITINDO O PLANTIO COM SEGURANÇA E TRANQUILIDADE, DISCO ADUBO GUILHOTINA, CAIXA DE SEMENTE ENCIMA DA LINHA, DISCO DE CORTE O ONDULADO TURBO, E O JOGO DE DISCO DE SEMENTE PRA MILHO COMPLETO, COM 5 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE 45 CM ENTRE LINHAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE SEMENTE - BUJÃO (L-KG) 250L OU 200KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ADUBO (L-KG) 540L OU 600KG, DOSADOR DE SEMENTE POR DISCOS ALVEOLADOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SEMENTE E DE ADUBO COM CAIXA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGEM, PNEUS 7.00- 16 10 LONAS, REQUISITO DO TRATOR- LEVANTE UMA VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO, SENDO SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA KUNH OU KF - Marca: KF 4600-4030	UN	1,00	0,0000	99.950,00	99.950,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 99.950,00

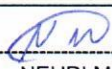
MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (1843)

2	GRADE ARADORA NOVA, CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 270MM, EQUIPADA COM PISTÃO HIDRÁULICO, INTERLIGADO AOS PNEUS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, MANOBRAS E CONTROLE DA PROFUNDIDADE DE TRABALHO QUE DEVERÁ SER ENTRE 100 A 250MM SENDO SEMELHANTE OU IGUAL A MARCAR TATU OU BALDAM - Marca: FORTE GAA14/28/270	UN	1,00	0,0000	34.900,00	34.900,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 34.900,00

Total Geral: 134.850,00

Irati, 8 de Maio de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: 62783281CF0215E0EA823F5AE0B8C0917C0E964C	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 08/05/2024 18:12
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações Participante Licitação

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
PR4/2024	08/05/2024	30/04/2024	3

Primeira Anterior **1** Próxima Última



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTÓCOLO Nº. 206
10/05/2024
Pediano
ASSINATURA
Retirado em: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2024

O Município de IRATI/SC, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº 385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, cpf: 460.339.639-20, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.864.190/0001-23, com sede a Rua Guatambu, 88, centro, Trindade do Sul-RS, representada por **CACIANO ZANELLA**, cpf: 551.287.930-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Presencial Registro de Preços 003/2024**, homologado em 08/05/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLANTADEIRA PANTOGRAFICA, 5 (CINCO) LINHAS DE ARASTO OU CONTROLE REMOTO, PARA PLANTIO DIRETO, COM ADUBADORA, ALÉM DE APRESENTAR BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, E O POSICIONAMENTO DOS RODADOS NO LADO EXTERNO DO CHASSI, POSSUIR ALTA ESTABILIDADE EM ÁREAS INCLINADAS, RESULTANDO EM UM PLANTIO COM QUALIDADE, TRANSMISSÃO DEVE APRESENTAR MECANISMO SELADO E EM CONSTANTE LUBRIFICAÇÃO EVITA FALHAS POR DESACOPLAMENTO DA CORRENTE; DIMINUI A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E EVITA A CONTAMINAÇÃO DA GRAXA EM RAZÃO DE IMPUREZAS DO AMBIENTE EXTERNO. SISTEMA DE ENGRENAGENS E A CORRENTE COM ATRITO MÍNIMO, ESTENDENDO A VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, O SISTEMA DE MOVIMENTO DAS LINHAS DEVE IMPEDIR QUE O DISCO DE SEMENTE OSCILE SEU RPM, GARANTINDO A PRECISÃO MÁXIMA NO PLANTIO, NÃO NECESSITAR DE ESTICADOR DE CORRENTE OU CONSTANTES REAPERTO, PERMITINDO O PLANTIO COM SEGURANÇA E TRANQUILIDADE, DISCO ADUBO GUILHOTINA, CAIXA DE	KF 4600- 4030	01	99.950,00	99.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



SEMENTE ENCIMA DA LINHA, DISCO DE CORTE O ONDULADO TURBO, E O JOGO DE DISCO DE SEMENTE PRA MILHO COMPLETO, COM 5 LINHAS, ESPAÇAMENTO DE 45 CM ENTRE LINHAS, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE SEMENTE - BUJÃO (L-KG) 250L OU 200KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ADUBO (L-KG) 540L OU 600KG, DOSADOR DE SEMENTE POR DISCOS ALVEOLADOS, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE SEMENTE E DE ADUBO COM CAIXA DE TRANSMISSÃO POR ENGRANAGEM, PNEUS 7.00- 16 10 LONAS, REQUISITO DO TRATOR- LEVANTE UMA VÁLVULA DE DUPLA AÇÃO, SENDO SEMELHANTE OU IGUAL A MARCA KUNH OU KF				
TOTAL				99.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, homologado em 08/05/2024, e à proposta do licitante vencedor AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 09/05/2024 a 09/05/2025, ou contados da data da assinatura, sendo dessa forma devido aos 12 meses de garantia do item, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ 99.950,00 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a aquisição dos itens.

6.4. O contrato não terá seu preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. O prazo de entrega do objeto será de **30 dias corridos** da emissão da autorização.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

115/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.1701 – R\$ 150.000,00

122/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.2755 – R\$ 0,00

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

- 10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado
- 10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial
- 10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.
- 10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
- 10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10.11. O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. Obrigações do CONTRATADO:

10.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.1 Os valores incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos, com entrega no Parque de máquinas de Irati/SC, na Rua Tiradentes, s/nº, centro Irati/SC, CEP:89856-000.

10.16. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.17. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do de cada item, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado, pois, uma plantadeira pantográfica e uma grade aradora não pode ficar parada por muito tempo nos períodos de plantios, visto dos prejuízos que causarão ao munícipes agricultores.

10.18. A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que os valores de substituição de peças por defeitos de fabricação devem ser por um período que a contratada disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

10.19. Se acaso em período de garantia esses equipamentos necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

10.20. Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do equipamento, tendo que a mesma ficar parada por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituí-lo ou a devolução do valor da mesma, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

10.21. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, edital e seus anexo.

10.21.1. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.22. Obrigações do CONTRATANTE:

10.22.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.22.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.22.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização e gestão do contrato será através dos servidores conforme decreto nº 071/2024, como fiscal Diego Cristiano Fontana para a fiscalização do contrato e a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
 - i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
 - d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/>.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

III- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina –DOE/SC.

IRATI/SC, 09 de maio de 2024.

NEURI
MEURER:46033963920
33963920
Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.05.09 11:04:53 -03'00'

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CACIANO
ZANELLA:55128793087
28793087
Assinado de forma digital por CACIANO
ZANELLA:55128793087
Dados: 2024.05.10 16:10:34 -03'00'

CACIANO ZANELLA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARCOS
HENRIQUE
KEHL:02464428914
Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE
KEHL:02464428914
Dados: 2024.05.09 11:04:18 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br
Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 09/05/2024 13:09:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: FE74A24CB9D83B2D07F678DEF4CF573A1A413749	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 13/05/2024 17:43
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C + C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
088/2024		PR4/2024	AQUISIÇÃO DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	45.864.190/0... 23	AGRO MAQUINAS	09/05/2024	09/05/2025	99.950,00



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 14 de maio de 2024 às 07:56, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5965766: EXTRATO CONTRATO Nº088/2024-AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO
PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA,
PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO
DE IRATI/SC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
FE74A24CB9D83B2D07F678DEF4CF573A1A413749

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, nº 1885 - Sala 102 - Centro - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5965766>
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

INICIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 088/2024
Contratante.: MUNICIPIO DE IRATI
Contratada.: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
Valor.: 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)
Início.: 09/05/2024 Término: 09/05/2025
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2024
Objeto.: Dotação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE PLANTADORA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS FORMATAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Irati, 13 de Maio de 2024





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
de acordo com o Decreto 007/2009, nesta data:
10/05/2024
PROTOCOLO Nº. 207
P. Poliano
ASSINATURA
Retirado em: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089 /2024

O Município de **IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº 385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, cpf nº 460.339.639-20, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.160.318/0001-02, com sede a Av. Dom Pedro II, 569, centro, Serra Alta-SC, representada por **JAIRO MARTINI**, cpf: 607.141.829-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Presencial Registro de Preços 003/2024**, homologado em 08/05/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	GRADE ARADORA NOVA, CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 270MM, EQUIPADA COM PISTÃO HIDRÁULICO, INTERLIGADO AOS PNEUS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, MANOBRAS E CONTROLE DA PROFUNDIDADE DE TRABALHO QUE DEVERÁ SER ENTRE 100 A 250MM SENDO SEMELHANTE OU IGUAL A MARCAR TATU OU BALDAM	FORTE GAA 14/28/270	01	34.900,00	34.900,00
	TOTAL				34.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Presencial nº 004/2024, homologado em 08/05/2024, e à proposta do licitante vencedor MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação será de 09/05/2024 a 09/05/2025, ou contados da data da assinatura, sendo dessa forma devido aos 12 meses de garantia do item, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
- 6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.
- 6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a aquisição dos itens.
- 6.4. O contrato não terá seu preço reajustado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. O prazo de entrega do objeto será de **30 dias corridos** da emissão da autorização.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 07 - Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Departamento De Transportes e Obras

Projeto/Atividade: 1031 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas

115/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 - R\$ 150.000,00

122/2024 - 4.4.90.00.00.00.00.00.2755 - R\$ 0,00

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. Obrigações do CONTRATADO:

10.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.1 Os valores incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos, com entrega no Parque de máquinas de Irati/SC, na Rua Tiradentes, s/nº, centro Irati/SC, CEP:89856-000.

10.16. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos; Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.17. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do de cada item, bem como o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso, o atendimento em até 08 (Oito) horas após solicitado, pois, uma plantadeira pantográfica e uma grade aradora não pode ficar parada por muito tempo nos períodos de plantios, visto dos prejuízos que causarão ao munícipes agricultores.

10.18. A assistência no prazo de garantia deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município, sendo que os valores de substituição de peças por defeitos de fabricação devem ser por um período que a contratada disporá a garantia sendo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

10.19. Se acaso em período de garantia esses equipamentos necessitar de transporte para atendimento, este deverá ser custeado pela contratada. Em caso de deslocamentos de técnicos, para assistência técnica estes também deverão ser custeados pela contratada, bem como, o seu transporte, utilização de ferramentas e equipamentos necessários.

10.20. Caberá também a contratada a assistência técnica e troca de peças com defeitos e, em caso de a peça defeituosa comprometer o trabalho do equipamento, tendo que a mesma ficar parada por mais de 15 (quinze) dias, deverá substituí-lo ou a devolução do valor da mesma, sem prejuízo do município sancionar nas penalidades da Lei.

10.21. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, edital e seus anexo.**

10.21.1. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.22. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.22.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.22.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.22.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização e gestão do contrato será através dos servidores conforme decreto nº 071/2024, como fiscal Diego Cristiano Fontana para a fiscalização do contrato e a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49-33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: E68EF65E8568C4C11411AC9D9B4D5DDCD729D7B0	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 13/05/2024 17:43
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C† C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
089/2024		PR4/2024	AQUISIÇÃO DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	82.160.318/0...02	MARTINI MAQUINAS	09/05/2024	09/05/2025	34.900,00

Primeira Anterior 1 Próxima Última



PUBLICAÇÃO

**Nº 5965784: EXTRATO CONTRATO Nº089/2024-AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO
PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ARADOURA,
PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO
DE IRATI/SC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
E68EF65E8568C4C11411AC9D9B4D5DDCD729D7B0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102 - Centro - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=Id:5965784>
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

INÍCIO DE IRATI
TRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 089/2024
Contratante...: MUNICÍPIO DE IRATI
Contratada...: MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Valor.....: 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
Data de emissão.....: Início: 09/05/2024 Término: 09/05/2025
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2024
Objeto.....: Dotação:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRADE ADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS FORMATAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Irati, 13 de Maio de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(Processo Administrativo de Licitação nº 23/2024)

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul - SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Eduardo Della Justina, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para Execução dos serviços que irão complementar a obra de pavimentação asfáltica da Rua Evaldo Assink. A execução deverá ser procedida nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, projetos, cronograma, memorial descritivo, projetos Básicos e demais instrumentos anexos a este edital. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras utilizado pela Administração Municipal (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no portal (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. A data de abertura da sessão, será no dia 13.06.2024, às 09 e 00min. A presente licitação será do tipo menor preço global para regime de empreitada por preço unitário, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, art. 6, inciso XXXVIII, 17 § 2º e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 3078-3, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.
Bocaina do Sul, 14 de maio de 2024.

JULIANA CELESTINO FERREIRA
Pregoeira

Cod. Mat.: 993325

CURITIBANOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº60/2024
CONTRATANTE: Município de Curitibaanos
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CASA DE SUÇO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 94.982,46
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26 de junho de 2024, às 13:16h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA: FECHADO

REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado à Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, cidade de Curitibaanos/SC, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 6.083 de 05 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Curitibaanos, 07 de maio de 2024.

Diego Sebem Wordell
Secretário de Administração e Finanças
Código de Registro no TCE:
7BDD2B81EF50ED9D091FE1462B9BC6C3B49B3F2
Cod. Mat.: 993569

FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0008/2024 - PMF
Processo Administrativo nº 0085/2024 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de infraestrutura, pavimentação e revitalização da pavimentação existente e sinalização viária da SC 355, do tipo pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com início Km 31,685 e término no Km 33,140, na cidade de Fraiburgo/SC, conforme Termo de Referência, Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (anexos ao PAL e parte dele integrante);

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA; **Julgamento:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **RECURSOS:** Transferências Especiais dos Estados - Portaria Conjunta SGG/SEF 10/2024 Revitalização SCC 355 e contrapartida do Município de Fraiburgo. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00 do dia 17.05.2024 até as 09:00 horas do dia 06.06.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:01 às 09:30 horas do dia 06.06.2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09:31 horas do dia 06.06.2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Portal do Município de Fraiburgo ([https://fraiburgo.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1](https://fraiburgo.atende.net/autotendimento/servicos/)) e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pnpc.gov.br/app/editais>) sem ônus. Fraiburgo(SC), 14 de maio de 2024.
Rafael Benincá - Secretário de Infraestrutura Urbana e Rural.
Cod. Mat.: 993522

GOVERNADOR CELSO RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2024
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO WOLLINGER EM GOVERNADOR CELSO RAMOS A SEREM EXECUTADOS EM SUA MAIOR PARTE COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 2024TR000305 FIRMADO JUNTO AO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, PROCESSO SGPE N SIE 6128/2024.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 29/05/2024 às 10h30min.
Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no endereço: www.governadorcelso Ramos.sc.gov.br, no link Transparências - Licitações e pesquisar pelo número do Edital em questão ou no site www.gov.br/compras-pt-br. Código UASG: 988111
Governador Celso Ramos, 13 de maio de 2024.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 993451

GRÃO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.
Credenciada: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.458.003/0001-22, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$1.345.536 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 14 de maio de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 993436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.
Credenciada: GANEM PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ 25.117.028/0001-34, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$95.712,00 (noventa e cinco mil, setecentos e doze reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 14 de maio de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 993523

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.

Credenciada: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$1.345.536 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 14 de maio de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 993495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC.
Credenciada: EDGARD KINDERMANN LTDA, inscrita no CNPJ 50.272.936/0001-40, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$280.320,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 14 de maio de 2024.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 993366

IRATI

EXTRATO CONTRATO
Chave e-Sfinge: FE74A24CB9D83B2D07F678DEF4CF573A1A413749
CONTRATO Nº: 088/2024
Processo Licitatório Nº 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRANDE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025. Fornecedor ITEM 01: AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, CNPJ: 45.864.190/0001-23, VALOR R\$99.950,00 (Noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações: 115/2024-4.4.90.00.00.00.00.1701
Irati/SC, 14 de maio de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito
Cod. Mat.: 993201

EXTRATO CONTRATO
Chave e-Sfinge: E88EF65E8568C4C1141AC9D9B45DDCCD729D7B0
CONTRATO Nº: 089/2024
Processo Licitatório Nº 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO PLANTADEIRA PANTOGRAFICA E GRANDE ARADOURA, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025. Fornecedor MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 82.160.318/0001-02 VALOR R\$34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais).
Dotações: 115/2024-4.4.90.00.00.00.00.1701
Irati/SC, 14 de maio de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito
Cod. Mat.: 993202

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TIPO: Menor Preço Por Item
NOTA DE REVOGAÇÃO
OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição e instalação de luminárias em LED, com fornecimento de material e mão de obra, exceto as luminárias, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO III - Termo de Referência e ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
O Município de Jaraguá do Sul SC, através do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar público, que considerando o Ofício nº 021/2024/Semplu-CPF, decide revogar o procedimento licitatório acima referido por motivo de conveniência e interesse administrativo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, em razão do seu objeto já ser atendido pelo Consórcio CINCATARINA através do Pregão Eletrônico 75/2023/CIN. Sem mas para o momento, Jaraguá do Sul (SC), 14 de maio de 2024.
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração
Cod. Mat.: 993422